

Nome	Grupo de Recrutamento
Rosa Maria de Carvalho Martins	110
Eugénia Maria Pinto Soares	110
Cátia Sofia Oliveira Ferreira Correia	110
Diana Sofia Coelho Martins	110
Joel Filipe de Araújo Ferreira	110
Anabela Abreu Leite	110
Paula Alexandra Ferraz da Cunha Freitas	110
Marcela Cristiana Azevedo Macedo	110
Carla Margarida Lemos Teixeira	110
Susana Leonor Valadares de Melo	110
José Manuel Carvalho Lopes	110
Cristina Maria Guimarães Moura	110
Rosina Marisa Caetano Saraiva Marques	110
Andreia Lúcia Ferreira Figueiredo	110
Claudia Maria da Silva Paiva de Freitas	210
Soraia Maria Vaz Vieira de Melo	210
Carla Alexandra de Sousa Fernandes	210
Anabela Sá da Silva	220
Maria Anastácia Gonçalves Guimarães	220
Marta Andreia Alves Amaral	230
Sónia Daniela dos Santos Pires	230
Ana Alexandra Andréis Morais Ribeiro	230
Helena Carla Lopes Barros	230
Maria Raquel Felgueiras de Carvalho	240
Angela Manuela Pereira da Costa	240
André Jorge Correia de Pinho	240
Maria de Fátima Meirim Ribeiro Amorim	240
Custódio Ricardino de Sousa Lomba	240
Sandra Filipa F.de Sá Sotto- Maior Pizarro Faria	240
Francisco Eduardo Teixeira Rodrigues de Oliveira	260
Pedro Miguel Salgado de Faria	260
Alexandra Maria Oliveira Lúcio Reis	290
Maria da Conceição da Silva Cunha Campos	400
Silvia Oliveira Couto	420
Rosa Maria Guimarães Dias	500
Ana Maria da Costa Rego	500
Joana Margarida de Araújo Carvalho Lopes	520
Andrea Sepúlveda Fernandes Ribeiro Pinto	530
António José Esteves Bandarra	920

16 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Sampaio da Costa*.

### Agrupamento Vertical de Escolas Júlio-Saúl Dias

#### Aviso n.º 6147/2009

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e nos artigos 2.º, 5.º, 6.º e 7.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Julio-Saúl Dias, Concelho de Vila do Conde, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Podem ser opositores a este procedimento concursal os docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

3 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

i) Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

ii) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei 115 -A/98, de 4 de

Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

iii) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

iv) Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769 -A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

4 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efectuado por requerimento, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas Julio-Saúl Dias, em modelo próprio, disponibilizado no sítio oficial do Agrupamento na internet, [www.eb23-julio-saul-dias.rcts.pt](http://www.eb23-julio-saul-dias.rcts.pt) e nos serviços administrativos, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento, Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Julio-Saúl Dias, Avenida Flâmulas Pais, 4480-881 Vila do Conde, das 10.30 h às 13.00 h e das 15.00h às 16.30h, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

5 — O requerimento, onde deverão constar os dados pessoais do candidato, será acompanhado pelo *curriculum vitae*, e por um projecto de intervenção na Escola.

6 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento Vertical de Escolas Julio-Saúl Dias

7 — No projecto de intervenção os candidatos identificam os problemas, definem os objectivos e estratégias bem como estabelecer a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

8 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do Projecto de Intervenção na Escola;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na Escola sede, no prazo máximo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo prazo, no sítio oficial do Agrupamento na internet, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

10 — O método de selecção é o que se encontra definido nos artigos 5.º, 6.º e 7.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical de Escolas Julio-Saul Dias, disponível no sítio oficial do Agrupamento na internet e nos respectivos serviços administrativos.

11 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008 de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

17 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Arminda Maria Oliveira do Carmo*.

### Escola Secundária de Marco de Canaveses

#### Aviso n.º 6148/2009

#### Delegação de Competências — Departamento de Matemática e Ciências Experimentais

Nos termos do disposto no ponto 2 do artigo 12.º do Decreto Regulamentar n.º 2 de 10 de Janeiro, regulamentado pelo Despacho n.º 7465/2008 de 13 de Março, para o ano lectivo de 2008/2009, delego competências de avaliador na Professora Maria Cristina Ferreira Pereira, para tal legalmente habilitada para avaliar a Docente Ana Isabel de Sousa Monteiro.

17 de Março de 2009. — A Coordenadora do Departamento de Matemática e Ciências Exactas, *Fátima da Conceição Martins*.

### Agrupamento Vertical de Maria Lamas

#### Aviso (extracto) n.º 6149/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho,

torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical de Maria Lamas, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento ([www.agrup-mlamas.pt](http://www.agrup-mlamas.pt)) e nos serviços administrativos da escola sede.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias, e a programação das actividades a realizar no mandato;

c) Outros elementos considerados relevantes, devidamente comprovados.

4 — Todos os documentos devem ser entregues nos serviços administrativos da escola sede em suporte de papel, ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório, para a Travessa da Prelada, n.º 4, 4250-379, Porto.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 6.º do Regulamento para a Eleição do Director do Agrupamento Vertical Maria Lamas, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede.

5 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

6 — Resultado do procedimento concursal prévio à eleição do Director — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia na página electrónica do Agrupamento, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

13 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Paula de Melo Ferreira da Silva Couto*.

### Agrupamento de Escolas de Milheirós de Poiares

#### Aviso n.º 6150/2009

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Milheirós de Poiares, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

3 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica da Escola E. B. 2, 3 de Milheirós de Poiares ([www.eb23-milheiros-poiars.rcts.pt](http://www.eb23-milheiros-poiars.rcts.pt)) e nos Serviços Administrativos da escola sede.

4 — Juntamente com o requerimento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, contendo todas as informações consideradas pertinentes e acompanhado de prova documental;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento de Escolas de Milheirós de Poiares contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos/estratégias e uma programação das actividades a realizar no mandato.

Todos os documentos devem ser entregues nos Serviços Administrativos da escola sede ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral, para Rua Casa da Mãoa, 182, 3700-739 Milheirós de Poiares.

5 — A apreciação das candidaturas tem por base os seguintes procedimentos:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) Análise do Projecto de Intervenção no Agrupamento de Escolas de Milheirós de Poiares, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista individual, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências do cargo a que se candidata;

6 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, e Código do Procedimento Administrativo.

7 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas nos átrios da Escola EB 2, 3 e em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamento, na plataforma *moodle* do agrupamento (<http://agmilheirospoiars-m.ccems.pt/course/view.php?id=60>) em modo não codificado e na página electrónica atrás indicada, no prazo de 10 dias úteis, após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

13 de Março de 2009. — A Presidente do Conselho Geral, *Ilda Maria Jorge da Silva Cabral*.

### Agrupamento Vertical Nadir Afonso

#### Aviso n.º 6151/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas Nadir Afonso, em Chaves, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada obrigatoriamente através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas Nadir Afonso (<http://www.aena.pt>) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Nadir Afonso, Av. Irmãos Rui e Garcia Lopes, 5400 — 019 Chaves, das 9h às 17h ou remetido por correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa: nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data de bilhete de identidade/ cartão do cidadão, respectiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal, residência, código postal e telefone fixo/telemóvel.

b) Habilitações literárias e situação profissional.

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, onde constem todas as informações consideradas pertinentes para o efeito e acompanhado de todas as provas documentais autenticadas, com excepção daquelas que se encontrem arquivadas no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento, de acordo com o que estabelece o n.º 3 do artigo 6.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho;

c) Declaração autenticada pelo serviço de origem onde conste a categoria, o vínculo, o escalão e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos Certificados de Formação Profissional realizados;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do número Fiscal de Contribuinte ou cartão do cidadão.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação.

3 — Os métodos de selecção são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de director;

b) Análise do Projecto de Intervenção na Escola, visando apreciar a relevância de tal projecto e a coerência entre os problemas diagnosti-